



Of. nº 007/12 - GPC

Carazinho, 23 de janeiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Erlei Vieira,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei nº 004/12**

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 004/12**, desta data, o qual Concede revisão geral anual para os vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

A presente proposição estabelece percentual de reajuste dos servidores para o exercício de 2010, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 5599/01, que fixou a respectiva data-base.

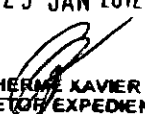
Atenciosas Saudações,

  
**AYLTON MAGALHÃES,**  
Prefeito.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARAZINHO**

IMD

25 JAN 2012

  
GUILHERME XAVIER PIVA  
DIRETOR EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
PROTOCOLO GERAL  
Nº 62

25 JAN 2012

DESTINAÇÃO: Pres. Piva  
RECEBIDA EM: 25.01.12  
Damianis

25/01/12

**PROEJTO DE LEI Nº 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.**

***Concede revisão geral anual para os vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais.***

**Art. 1º** É concedido aos servidores efetivos, detentores de cargos em comissão e de função gratificada, magistério, servidores inativos e pensionistas do Município de Carazinho, inclusive Autarquias e Fundações, revisão geral anual de 5 % (cinco por cento), sobre os vencimentos, subsídios, proventos, pensões, gratificações e vale alimentação percebidos em 31/12/11, a contar de **1º de janeiro de 2012**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias de cada órgão e unidade, do orçamento vigente, já estimado com este incremento, conforme Lei Municipal nº 7.434 - LDO 2012 e seus anexos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2012**.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2012.

  
**AYLTON MAGALHÃES**  
Prefeito